MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.491/84 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a SALVADOR RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 07, lote nº 19, a SALVADOR RODRIGUES DE SOUZA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 20, frente para a V-162, fundos com quem de direito, medindo 9.95mts de frente, 36.80mts na lateral direita, 35.85mts na lateral esquerda e 7.80mts de fundos, num total de S-318.17mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 16 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal